

**PORTARIA N.º 611/2025-GP/BELÉMPREV**

**O PRESIDENTE DA BELÉMPREV**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 0448/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.2492P-SISPREV.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **IRACILDA CAMPOS VELOSO**, no cargo de Professora Licenciada Plena – MAG.4/SEMEC; matrícula nº 1842340-015, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e EC 103/2019 e, ainda, com o disposto nos arts. 80 §1º, VIII, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 12.382,16** (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

**Composição dos Proventos**

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| VENCIMENTO                                 | R\$- 1.504,15         |
| JORNADA AGREGADA (140%)                    | R\$- 2.105,81         |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)           | R\$- 3.609,96         |
| REGENCIA DE CLASSE (20%)                   | R\$- 721,99           |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)            | R\$- 902,49           |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIENIO (40%) | R\$- 3.537,76         |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>                 | <b>R\$- 12.382,16</b> |

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 DE JULHO DE 2025.

**ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente da BELÉMPREV